



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035  
FL. Nº 696  
CONT. Nº 100-14-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **EXTINCOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E SUAS DEPENDÊNCIAS, CONFORME JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS:

Aos 26 dias do mês de setembro de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94 e pelo Diretor de Engenharia e Manutenção da APPA, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.176.171-4 (Processo Principal nº 13.201.425-6), Pregão Eletrônico nº 073/2014-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente, em 20/10/2014, assina com **EXTINCOM DO BRASIL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, 264 Bairro Prado Velho, cidade Curitiba/Pr, Fone: (41) 3287-8211 - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.320.823/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL MATUDA**, portador da CI/RG nº 7744709-1 e CPF/MF nº 038.522.499-02, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de novembro de 2016, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 13 de novembro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035  
FL. Nº 697  
CONT. Nº 100-14-02

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:** - A APPA pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância máxima de R\$ 88.578,00 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS:** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira: Órgão/Unidade: 77.81 e Conta Financeira nº 333913.

**CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO ANTECIPADA:** - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, sem qualquer ônus, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 26 de setembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ  
DIRETOR ENG E MANUTENÇÃO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

CARTÓRIO  
CAJURU

RAFAEL MATUDA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA  
RG: 5.090.094-0

TESTEMUNHA  
RG: 1.554.369-8 PR.